## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1010415-20.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Honorários

Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Requerente: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** 

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, arquivando-se estes, oportunamente.

Certifique-se a presente decisão nos autos principais dando-se ciência às partes, e naqueles, nada sendo requerido, providencie a serventia seu arquivamento.

P.I.

São Carlos, 16 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA